

Indaiatuba, 04 de agosto de 2023.

EDITAL UNIMAX PROE- 002/2023

**ABRE INSCRIÇÕES PARA A
SELEÇÃO DE MONITORES**

A Diretoria do Centro Universitário de Indaiatuba – UniMAX, no uso das suas atribuições, torna público o seguinte:

E D I T A L

CAPÍTULO I

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 1º - Estarão abertas, no período de **14 de agosto a 17 de agosto de 2023**, as inscrições aos interessados à seleção de monitores, destinada aos alunos regularmente matriculados.

Artigo 2º - O aluno interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição no Núcleo de Estágio do seu Campus.

Artigo 3º - O aluno poderá candidatar - se para até duas disciplinas.

Artigo 4º - A seleção do monitor será feita mediante uma prova escrita e/ ou entrevista, no período de **18 de agosto de 2023**, em horário e local a serem divulgados pela Coordenação do PROE.

Artigo 5º - O resultado será divulgado após o dia **21 de agosto de 2023** mediante a ligações telefônicas aos inscritos.

CAPITULO II

DAS VAGAS E DA BOLSA

Artigo 6º - As vagas oferecidas pelo Programa Monitoria/PROE APOIO e Monitoria Disciplina Sala/Laboratório de que trata o presente edital, obedece a seguinte distribuição:

PROE MONITORIA - CURSO	Nº DE VAGAS
Administração	05
Arquitetura e Urbanismo	05
Biomedicina	05
Ciência da Computação	05
Ciências Contábeis	05
Direito	05
Educação Física	05

Enfermagem	05
Engenharia Agrônômica	05
Engenharia de Alimentos	05
Engenharia Civil	05
Engenharia de Controle e Automação	05
Engenharia Elétrica	05
Engenharia de Produção	05
Farmácia	05
Fisioterapia	05
Medicina Veterinária	05
Nutrição	05
Pedagogia	05
Psicologia	05

Parágrafo único – A critério da Coordenação do Programa e da Diretoria de Campus, o número de vagas poderá ser remanejado ou alterado, dependendo da qualidade dos projetos.

Artigo 7º - A bolsa de estudo, oferecida pelo PROE Monitoria, vigorará no **2º semestre de 2023**, e corresponderá a depósito em conta de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para até 4 horas semanais para PROE Monitoria Disciplinas.

Artigo 8º - Os monitores designados para o exercício das atividades de monitoria para o **2º semestre de 2023**, nos termos deste Edital, só poderão começar a exercer suas atividades após assinatura do Contrato de Monitoria.

CAPÍTULO III DOS DEVERES DO ALUNO

Artigo 13º - São deveres do aluno participante do Programa, junto ao Professor Orientador:

- I. Dedicar-se no mínimo 02 (duas) horas semanais para o programa nas dependências da Instituição, a serem acordadas com a Gestão do programa, sem prejuízo ao o horário escolar;
- II. Apresentar no NUCA de seu campus o Relatório Mensal juntamente com a Ficha de Avaliação assinadas pelo Orientador/Supervisor, para avaliação parcial e possível continuidade da sua bolsa.

Artigo 14º - O aluno participante do Programa de Monitoria poderá ser desligado de sua função a qualquer tempo por ato do Diretor nos seguintes casos:

- I. Quando vier sofrer pena disciplinar;
- II. Por proposta do Professor Orientador ou Gestor do programa, por desídia ou não cumprimento dos prazos e planos aprovados ou não entrega do relatório das suas atividades;
- III. Por solicitação do próprio aluno ou do Professor Orientador
- IV. Por Solicitação do Professor Orientador ou Coordenador;
- V. Trancamento de matrícula no curso ou inadimplência;

VI. Outras, a critério da Direção Acadêmica, devidamente fundamentadas.

Obs.: Se o aluno participante do programa vier a responder inquérito no âmbito Centro Universitário, será suspenso do exercício das atividades do projeto ao qual esteja vinculado, com a consequente interrupção da bolsa de estudos.

Artigo 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Centro Universitário, Ouvida a Diretoria Administrativa.

Artigo 16º - Este Edital entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.



Luciana Mori Gomes
Diretora de Unidade

MONITORIA - FICHA DO CANDIDATO

IDENTIFICAÇÃO DA VAGA

CURSO: _____

DISCIPLINA: _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME: _____ RA: _____

E-MAIL: _____ TEL/CEL: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas fixadas pelo Edital 004/2023 que normatiza as inscrições para o Programa de Monitoria, e assumo o compromisso de dedicar-me no mínimo **2 (duas)** horas, a serem acordadas com o Orientador/Supervisor/Coordenador do curso sem prejuízo ao horário escolar.

Jaguariúna, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA

AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Avaliação ()	Nota: _____	Classificação: _____
Entrevista ()	Nota: _____	Avaliador: _____

